DECRETO Nº 762, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.009.

"PRORROGA O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS OU AMPLIAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.813, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais **120 dias**, contados da data de vigência desse Decreto, o prazo para que sejam pleiteadas as regularizações de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente, inclusive quanto ao zoneamento, parcelamento, uso e ocupação de solo, nos termos do Artigo 10, da Lei nº 1.813, de 14 de fevereiro de 2.008.

ARTIGO 2º - Ficam convalidados os atos porventura praticados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, nos termos da Lei nº 1.813, de 14 de fevereiro de 2.008, nos períodos de 14/06/2008 até 14/10/2008, e de 15/10/2008 até 13/02/2009.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de fevereiro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de fevereiro de 2009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva